

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

6018.2017/0010295 - 2 - I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 60.052/21 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº. 1.066/2021 no valor de R\$ 1.148,22 em favor do credor Adenício Francisco da Silva - CPF 804.789.808 – 68, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2.509.3390.3600.00.

6018.2017/0008726 - 0 - I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 60.052/21 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº. 1.090/2021 no valor de R\$ 924,68 em favor da credora Ruth Gottardo Miotto - CPF 206.091.078 – 10, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2.509.3390.3600.00.

6018.2017/0008217 - 0 - I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 60.052/21 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº. 38.675/2021 no valor de R\$ 1.149,05 em favor da credor Antonio Nascimento Mendonça Palorca - CPF 083.795.728 - 15, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2509.3390.3600.00.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

DESPACHOS

PROCESSO SEI 6018.2020/0016294-2

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do Contrato 001/2021/SMS/CRS-Norte, sendo: da STS CASA VERDE/CACHOEIRINHA: Dario Ventura RF 595.195.0, Luiz Antonio Vellinho D' Angelo RF 640.885.1; da STS FREGUESIA DO Ó: Maria Aparecida Faustino RF 707.140.0 e Yamara Vieira Bragatto RF 318.569.9; da STS PERUS: Teresa Cristina Gonçalves Abreu RF 743.373.5, Marian Mendes Orlandi RF 784.346.1 e Valdenice Aparecida Pereira RF 787.640.8; da STS PIRITUBA: Cassia Maria Abrantes do Amaral RF 849.456.8, Carlos Eduardo Fontana RF 787.549.5 e Priscila Silva de Almeida RF 784.535.9; da STS SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÁ/TREMÊM-BE: Braz de Castro Júnior RF 605.502.2 e Cristina Prumes RF 594.468.6; da STS VILA MARIA/VILA GUILHERME: Jose Pedro Pimenta e Silva RF 582.696.9 e Celso Patti RF 661.704.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa Air Liquide Brasil Ltda os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços de oxigenioterapia domiciliar (ODP), retroativo a 01/09/2021.

PROCESSO SEI 6018.2019/0021007-4

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do contrato 005/2019/SMS/CRS/NORTE, sendo: STS CASA VERDE: Márcia Meneghelo RF 561.393 e Dário Ventura RF 595.195; STS FREGUESIA DO Ó: Maria Aparecida Faustino RF 707.140 e Rafael Tadeus de Andrade RF 783.513.2; STS PERUS: Teresa Cristina Gonçalves Abreu RF 743.373 e Luzinete Fernandes da Silva - RF 647.075; STS PIRITUBA: Cassia Maria Abrantes do Amaral, RF 849.456.8, Carlos Eduardo Fontana RF 787.549.5 e Catia Regina de Andrade RF 784.577.4; STS SANTANA/JAÇANÁ/TREMÊM-BE: Cristina Prumes RF 594.468 e Sílvia Sant Anna Machado Rizzo RF 828.287; STS VILA MARIA/VILA GUILHERME: Marcelo dos Santos Gaya RF 647.129 e Denilson Borges Ribeiro RF 623.436; SAMU: Cecília Maria de Andrade RF 819.133 e Luciana de Souza RF 752.223, todos com a finalidade de manter junto à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 1º de setembro de 2021.

PROCESSO SEI 6018.2017/0004661-0

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do contrato 001/2017/SMS/CRS-Norte, sendo: da STS CASA VERDE: Dario Ventura RF 595.195.0 e Luiz Antonio Vellinho D'Angelo RF 640.885.1; da STS FREGUESIA DO Ó: Maria Aparecida Faustino RF 707.140.0 e Nadja Vieira Fialho RF 807.375.9; da STS PERUS: Teresa Cristina Gonçalves Abreu RF 743.373.5 e Luzinete Fernandes da Silva RF 647.075.1; da STS PIRITUBA: Cassia Maria Abrantes do Amaral RF 849.456.8, Priscila Silva de Sousa RF 784.535.9 e Carlos Eduardo Fontana RF 787.549.5; da STS SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÁ/TREMÊM-BE: Maria Nilza das Neves L. Ferreira RF 509.982.0 e Cristina Prumes Santin RF 594.468.6; da STS V. MARIA/V. GUILHERME: Jose Pedro Pimenta e Silva RF 5826969 e Celso Patti, RF 661.704.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CPAP, retroagindo a 01 de setembro de 2021.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6410.2020/0011901-0. INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.ASSUNTO: Empenhamento Estimativo – SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. - 2021.D E S PA CH O: I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (053033468) e da Assessoria Jurídica (053068523) e amparado no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo complementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais) a favor da empresa SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. 47.261.292/0001-80 a fim de atender as despesas com Folha de Pagamento de Pessoal até o final do exercício de 2021. A despesa onerará as dotações orçamentárias 04.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.11.00 .00 – Salários, 13º Sal. e saldos salariais, de acordo com a Nota de reserva nº 988/2021 05292272.11 - A seguir, encaminhe-se a Seção Técnica de Contabilidade para emissão das consequentes Notas de Empenho, bem como para as demais providências que se fizerem necessárias.III – PUBLIQUE – SE.

Processo Administrativo nº: 6410.2021/0011102-0 Requerente: Paulistana Somatoconservação LTDA.Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo.Assunto: Pedido de credenciamento – Resolução SFMSP nº 14 de 23 de outubro de 2019.DESPACHO:I – À vista dos elementos constantes no presente processo e o posicionamento da Assessoria Jurídica em SEI 051278343, DEFIRO o pedido de credenciamento da requerente Paulistana Somatoconservação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.208.308/0001-74, pelo período de 12 (doze) meses, para a atividade de clínicas de higienização, tamponamento, somatoconservação, tanatoestética ou necromaqueamento como atividade complementares relacionadas aos serviços funerários, junto a este Serviço Funerário do Município de São Paulo tendo em vista que foram apresentados todos os documentos elenca-

dos no art. 4º da Resolução SFMSP nº 14 de 23 de outubro de 2019.II - Encaminhem-se os autos à Assessoria de Informática para atualização da situação da requerente no sistema HAGAPE.III – PUBLIQUE-SE

PROCESSO 6410.2019/0012909-0 INTERESSADO: A.S.W. Prestação de Serviços de Atendimento a Funeral LTDA. OBJETO: Liquidação direta das despesas com funerais. DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (052227043) e da Assessoria Jurídica (052629386), AUTORIZO a prorrogação de contrato com A.S.W. Prestação de Serviços de Atendimento a Funeral LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.033.897/0001-73, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2021, para a liquidação direta das despesas com funerais dos seus associados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo a garantia contratual ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato nos termos da cláusula 5 do contrato anexo à Resolução 011/FMS/2019 de 04 de setembro 2019.II- FICA a interessada convocada a apresentar os documentos necessários a provar a regularidade fiscal, econômica e financeira, caso haja certidões vencidas.III – PUBLIQUE - SE. Após, encaminhe-se a Divisão Administrativa, para convocação da interessada para a assinatura do contrato e demais medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 6410.2019/0009090-8 INTERESSADO: Vale dos Pinheiros Empreendimentos Comerciais LTDA. OBJETO: Prorrogação do convênio de liquidação direta das despesas com funerais.DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (052837106) e da Assessoria Jurídica (053097464), AUTORIZO a prorrogação de contrato com Vale dos Pinheiros Empreendimentos Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.062.572/0002-49, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2021, para a liquidação direta das despesas com funerais dos seus associados, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).II- FICA a interessada convocada a apresentar os documentos necessários a provar a regularidade fiscal, econômica e financeira, caso haja certidões vencidas.III – PUBLIQUE - SE. Após, encaminhe-se a Divisão Administrativa, para convocação da interessada para a assinatura do contrato e demais medidas pertinentes.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/SFMSP/2021 **PROCESSO Nº 6410.2021/0009007-3 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Assunto: Abertura de procedimento licitatório.** DESPACHO: I – À vista dos elementos que constam no Processo Eletrônico nº 6410.2021/0009007-3, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no na Lei Municipal nº 8383 de 19 de abril de 1.976, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/SFMSP/2021, objetivando a aquisição de urnas funerárias para o serviço funerário do município de São Paulo, sob Registro de Preços, conforme quantitativos, especificações e condições de fornecimento, contidas no anexo I do edital 053070430, a pedido da Divisão Industrial (048698842), Comissão Permanente de Licitação (053070645) bem como avaliado pelo Parecer Jurídico (SEI 053080692), com fundamento nos Decretos Municipais nºs 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 55.427/2014, 56.475/2015 e 57.580/2017, Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, onerando a Dotação Orçamentária nº 04.10.1.5.452.3011.8852.3.3.90.62.00.06e 04.10.15.452.3011.8852.3.3.90.32.00.06. II - Para o processamento do certame, DESIGNO como progreoira a Sra. Carolina Molinari Carvalho, RF nº 3196-1, da CPL, nomeada através da Portaria nº 58/SFMSP/2021 de 22/09/2021.III - Em seguida, encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento.IV - Publique-se.

Processo nº 6410.2020/0011285-7 Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo. Denunciado: Sr. Deyson Schunk Bueno Aparecido e outros. Assunto: Sindicância. DESPACHO: I- À vista dos elementos constantes no presente processo SEI 6410.2020/0011285-7, em especial a manifestação da Comissão de Sindicância, que adoto como razão de decidir, DETERMINO a aplicação da penalidade de reprovação ao Sr. Deyson Schunk Bueno Aparecido - RF 4080/2, nos termos do art. 184, da Lei Municipal 8.989 de 23 de outubro de 1979;II - Arquivem-se os autos em relação aos demais denunciados no processo;III – Encaminhem-se os autos à Assessoria de Imprensa para confecção de material a ser anexado às Notas de Contratação desta Autarquia com as seguintes informações: (i) a impossibilidade de indicação de serviços de terceiros por agentes da prefeitura; (ii) o conteúdo e preço oficial dos serviços oferecidos pelo serviço funerário; (iii) a proibição de realização de venda casada, não sendo o município obrigado a adquirir serviços e produtos adicionais ao básico, como coroa de flores; (iv) os critérios técnicos e objetivos para a necessidade de realização de tanatopraxia, devendo tal material ser assinado pela municipalidade no momento de recebimento de NCF;IV- Encaminhem-se os autos à Assessoria de Informática para a elaboração de sistema que envie e-mail aos contratantes com perguntas padrão acerca do atendimento e de eventuais infrações praticadas por servidores desta Autarquia no momento da contratação de funeral, principalmente com relação à indicação de empresas particulares que prestam serviços funerários, bem como informando os canais para realização de denúncias caso seja pertinente.V - PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 61/SFMSP/2021

DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 8.383 de 19 de abril de 1.976.

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 56/SFMSP/2021, de 26 de agosto de 2021, publicada no D.O.C na data de 27 de agosto de 2021

II- Constituir:

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA – CPS, no âmbito da competência deste Serviço Funerário do Município de São Paulo na seguinte composição:

PRESIDENTE
HENRIQUE TOLEDO SILZ – RF: 3124/1

PRESIDENTE SUBSTITUTO
LEONARDO AUGUSTO FLEURY HERNANDES – RF: 3104/1

COMISSÁRIOS
ESTELA DA PALMA ARANTES – RF: 2028/1

YAGO DIAS MACEDO – RF: 3038/1

SAMIRA BRAVIN NAGY – RF: 3103/1

SUPLENTE
SILVIO SIMPLICIO DE LIMA – RF: 3059/2

ROSANA NASCIMENTO DE FRANÇA – RF: 3015/1

EDNA COSTA DOS REIS – RF: 2388/1

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 63/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976,

RESOLVE
I- **SUBORDINAR** os Velórios Municipais ao Departamento Técnico de Cemitérios a partir de 01/10/2021.
II- Tornar sem efeito o Comunicado s/n publicado no Diário Oficial em 1º de setembro de 2015, página 10
III- Publique-se

PORTARIA Nº 62/SFMSP/2021

DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976 e, em obediência ao disposto no parágrafo quarto, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE

I – Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que atuará no âmbito da competência deste Serviço Funerário do Município de São Paulo, como segue:

PRESIDENTE
MEIRE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA – RF. 3157/1

PREGOIEROS
CAROLINA MOLINARI CARVALHO – RF. 3196/1

YAGO DIAS MACEDO – RF. 3038/1

DANISSE ABAD – RF. 2900/1

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO
ADRIANA TRAJANO DE SOUSA SILVA - RF. 1975/1

DANISSE ABAD – RF. 2900/1

KAUÊ MARUCCI SANTOS MINA VENICE – RF. 3105/1

SILVIO SIMPLICIO DE LIMA – RF. 3059/1

RUBENS MOREIRA PIRES – RF. 8090/1

LUIZ PAULO CHAGAS – RF. 3974/2

DANIELA ALEXANDRE SILVA – RF. 3130/1

PAULO ROGÉRIO BRUNO – RF. 3817/2

YAGO DIAS MACEDO – RF. 3038/1

MEIRE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA – RF. 3157/1

JOSÉ ROBERTO DA SILVA AGUIAR – RF. 1981/1

HENRIQUE TOLEDO SILZ – RF. 3124/1

LEONARDO AUGUSTO FLEURY HERNANDES – RF. 3104/1

SAMIRA BRAVIN NAGY – RF 3163/1

II – Compete a Comissão Permanente de Licitação as atribuições de julgamento de propostas, habilitação preliminar e demais atribuições, observadas as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02 e ao Decreto Municipal nº 44.279/03, suas alterações e outras normas aplicáveis.

III – A Comissão poderá instalar-se com a presença do Presidente/Pregoeiro e, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do Serviço Funerário.

IV - Na ausência do Pregoeiro(a) designado, os demais indicados nesta Comissão poderão assumir os trabalhos a critério da Autoridade Competente/Administração.

V – Os Presidentes/Pregoeiros poderão ser Membros/Equipe de Apoio quando não exercerem suas funções;

VI – A designação dos integrantes das Comissões Permanentes de Licitações é feita sem prejuízos de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham;

VII – A Comissão deverá convocar os responsáveis de cada Área Requisitante dos objetos licitados, técnicos e/ou da Assessoria Jurídica sempre que julgar conveniente, visando esclarecer e auxiliar os trabalhos na sessão de julgamento das licitações;

VIII – Os membros deverão sempre que possível realizar curso de aperfeiçoamento para desempenho da função designada nesta Portaria, cujas despesas que se fizerem necessárias correrão por conta da dotação própria do Serviço Funerário, optando-se sempre pelos cursos gratuitos oferecidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo.

IX – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 58/SFMSP/2021, publicada no D.O.C. de 22/09/2021.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES
CITA os INTERESSADOS para que compareçam na Rua da Consolação nº.247 –

5º.andar, das 09:00 hrs às 12:00 hrs,de 2º a 6º feiras,para tratar de assunto referente ao processo , sendo certo que o não comparecimento no prazo de 20 (vinte) dias

a partir desta publicação , implicará no INDEFERIMENTO POR ABANDONO, nos termos do parágrafo único, Artigo 24, da Lei 14.141/06. E para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital Publicado

no D.O.C.
2010-0.263.308-3 Claudia Sendrowicz Ribeiro Lobo

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Certidão de Concessão - Deferido

2017-0.032.614-3 Nathalia Rocha Carbone

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas

6410.2020/0002909-7 José J. Francisco

6410.2021/0011942-0 Maria de Lourdes Alonso e outro

6410.2021/0011943-8 Elcio Batista de Souza

6410.2021/0011343-0 Raul Gonçalves Teixeira

6410.2021/0011500-9 Danilo P. dos Santos

6410.2021/0011951-9 Leticia P. Pereira

6410.2021/0011956-0 Cristina M. Rabelo

6410.2021/0012026-6 Mitra Diocesana Campo Limpo

6410.2021/0012013-4 Gersui P. Mendonça

6410.2021/0012016-9 Paulo Faustino da Silva

6410.2021/0012018-5 Maria da Paixão S. Martins

6410.2021/0012020-7 Edna T. Ito e outra

6410.2021/0012027-4 Mitra Diocesana Campo Limpo

6410.2021/0009279-3 Eduardo B. Peixoto e outros

6410.2021/0011400-2 José Ferreira de Oliveira e outros

6410.2021/0011592-0 Floraci A. da S. Oliveira

6410.2021/0011597-1 Neuzia Aparecida P. Nogueira e outra

6410.2021/0006817-5 Marco Antonio V. Barboni

6410.2021/0011402-9 Fausto Aguiar de Vasconcelos e outros

6410.2021/0011018-0 Maria Helena B. de O. e Souza

6410.2021/0010901-7 Rubens G. da Silva e outra

6410.2021/0010776-6 Fernando Roberto F. Baldin e outro

6410.2021/0011663-3 Waldir Martins e outros

6410.2021/0011677-3 Elizabeth Lima Maia

6410.2021/0011941-1 Kazuo Yida

Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro “em tempo” – Cemitérios Particulares

6410.2021/0011953-5 Maria Zélia Amaral Melo

6410.2021/0011958-6 Marcos Antonio Thomé

6410.2021/0011960-8 José Antonio Sasson

6410.2021/0011961-6 Edmilson Bernardi

6410.2021/0012015-0 Nelson Lima dos Santos

6410.2021/0012006-1 Rosilene O. de Camargo

6410.2021/0012011-8 Manoel O. Ramos

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMT.GAB Nº 043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 9 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores que atuarão nas licitações públicas promovidas por esta Secretaria, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, nas funções de pregoeiro e membros de equipe de apoio, bem como constituir a Comissão Permanente de Licitações, para promoção dos certames licitatórios para as demais modalidades previstas em Lei.

§ 5º. Com vista à posterior elaboração da ata e ao registro histórico do processo de participação popular, toda a sessão de audiência pública será gravada (em áudio e vídeo) e os participantes da sessão devem concordar com tal para sua participação.

Art. 4º. Após abertura pela Presidência da audiência pública, será feita apresentação das regras da audiência pública e das formas de participação durante sua realização, seguida pela apresentação do Planejamento Cicloviário 2021-2022 por técnico ou técnica da SMT e/ou da CET.

§ 1º. Especificamente durante a condução da abertura da audiência e da apresentação do Planejamento Cicloviário 2021-2022, não serão permitidas manifestações.

§ 2º. As contribuições orais dos cidadãos e cidadãs presentes na reunião e inscritos para fala serão proferidas após a finalização da apresentação do Planejamento Cicloviário 2021-2022 pela Prefeitura.

§ 3º. De forma a permitir consulta e análise previamente ao dia da sessão de audiência pública, e em cumprimento ao exposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 16.885/2018, os mapas contendo o Planejamento Cicloviário 2021-2022 serão disponibilizados no sítio eletrônico da SMT e/ou da CET, juntamente com a divulgação da audiência pública.

Art. 5º. Durante a apresentação do Planejamento Cicloviário 2021-2022, serão abertas as inscrições para fala, que poderão ser realizadas apenas no dia da sessão e por meio de mecanismo a ser indicado no dia da sessão.

Parágrafo único. A contribuição na forma oral durante a sessão de audiência pública está condicionada à anterior inscrição para fala, respeitado o momento específico a ser indicado pela coordenação da audiência.

Art. 6º. Caso haja número igual ou maior a 30 pessoas inscritas para fala, haverá sorteio para priorização das 30 pessoas a se manifestarem oralmente. Nessa situação, o chamamento de novas pessoas para participação oral para além das 30 sorteadas estará condicionado ao horário previsto para o término da sessão (22h).

§ 1º. Com vistas a garantir a participação do maior número de pessoas possível, cada pessoa inscrita para fala terá até 3 (três) minutos para proferir suas contribuições.

§ 2º. O tempo de fala de cada inscrito será registrado e demonstrado a todos os presentes na sessão por meio de cronômetro eletrônico.

§ 3º. Ao término do tempo máximo para fala, o cidadão ou cidadã, caso não tenha finalizado sua fala, será gentilmente instruído(a) a finalizar sua contribuição. Em respeito aos demais participantes da sessão e apenas como medida excepcional, a não obediência ao tempo regulamentado para contribuição poderá acarretar a suspensão do áudio do participante.

§ 4º. O sorteio expresso no caput também determinará a ordem das falas.

Art. 7º. Durante a condução da sessão de audiência pública, especialmente durante o momento de participação oral, não serão permitidas ofensas ou o uso de palavras de baixo calão para com os membros da Prefeitura ou para com os demais presentes.

Parágrafo único. Eventuais agressões de maior gravidade dirigidas a funcionários públicos durante o exercício de sua função poderão ser classificadas como crime de desacato, nos termos do artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

Art. 9º. Os cidadãos e as cidadãs que não desejarem realizar sua contribuição por forma oral ou que não conseguirem se inscrever para fala (na eventualidade da necessidade de limitação do número de participantes pelo tempo da audiência pública) poderão enviar suas contribuições por meio escrito, em forma a ser indicada durante a condução da sessão de audiência pública.

Art. 10. Após a sessão de audiência pública, será elaborada ata contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Audiência Pública, devendo ser posteriormente publicada no sítio eletrônico da SMT ou da CET, bem como no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 11. As respostas às contribuições recebidas durante a sessão de audiência pública serão posteriormente publicadas no sítio eletrônico da SMT e/ou da CET, juntamente com a versão final do Planejamento Cicloviário 2021-2022.

Art. 12. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a audiência pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face do Planejamento Cicloviário 2021-2022.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da audiência pública ou pelos membros da organização da sessão.

1 http://www.cetsp.com.br/media/1100812/Plano-Cicloviário_2020.pdf

2 <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pdm-versao-final-participativa.pdf>

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0033417-7

BAZ2199 BAZ3138

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: BLAU FARMACÉUTICA S.A.

PROCESSO N.º 6020.2021/0032986-6

AHQ3737 ALG7865 AMO1914 AUT9373 BOY8766

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADO: JCV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0033515-7

MXE3207 NLB7639 ONP2286 OOF4443 PQA4588

PQA4598

Total de Placas Autorizadas: 6

INTERESSADO: LUIZINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0033230-1

DCC5143 DMN4882 EIV3150 ELW9035 FDL2J34

FXN0878 GJQ7A52

Total de Placas Autorizadas: 7

INTERESSADO: MARCHADOR LOG TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0033798-2

ERK4144

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: MARCHADOR LOG TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0034576-4

FWJ1G66

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0005119-1

QCO0579 QCO0599 QCO0619 QCO0649 QCY7275

QCY7285 QCY7295 QCY7335 QCY2569 QCY2579

QCZ5809 QCZ5849

Total de Placas Autorizadas: 12

INTERESSADO: QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0032077-0

EQN0955 FCD3775 FPU0804

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.

PROCESSO N.º 6020.2021/0029392-6

FEH4992 FTM3061 FUB1325

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0030451-0

ASH4265 CUB0114 CXG6514 CYR2603 CZB3157

DVT1989 EDD6710 EIV2050 ENX7328 ENX7936

ENK7993 EOPF531 ETT5872 FER1249 FEV6321

FKC7851 GIR0470

Total de Placas Autorizadas: 17

INTERESSADO: SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0030442-1

DIY0105 ENK7F97 OVK1D39

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

PROCESSO N.º 6020.2021/0033772-9

ARD3E28 BDG9C27

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0030967-9

RLO7A65 MHA2405 MHD9125 MHI3175 MHO8975

MHT2825 MIF8836 QHY6067 QJD6055 QJD6115

QJD6285 QJLH936 QTK8355 QTM3394 QTM3404

RDX8F54 RDX8G64 RLD2114 RLD2J94 RLH8H13

Total de Placas Autorizadas: 20

INTERESSADO: TRANSPORTES HASSE LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0030117-1

EYJ6930 EWJ1379

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TRIÂNGULO AUTO POSTO LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0023142-4

ATE9330

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TYRE ECO COMERCIO DE PNEUS LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0031740-0

DEU8A98

Total de Placas Autorizadas: 1

CANCELAMENTO DE LICENÇAS(S)/EXCLUSÃO(ÕES)

REFERENTE(S) AOS REQUERIMENTO(S) DE LICENÇAS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

INTERESSADA: BRASMEG TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI N.º: 6020.2021/0032806-1

PLACA LETPP VALIDADE MOTIVO

CVNS891 2021/25.361 17/09/2022 LETPP cancelada para acréscimo de produtos números ONU 1139,11731202,1262,1972,2491,2584,2586,2903,2724,30883163,3164,3288,3459,3489,3496, conforme so

GY11083 2021/25.367 17/09/2022 LETPP cancelada para acréscimo de produtos números ONU 1139,11731202,1262,1972,2491,2584,2586,2903,2724,30883163,3164,3288,3459,3489,3496, conforme so

GEU0916 2021/25.366 17/09/2022 LETPP cancelada para acréscimo de produtos números ONU 1139,11731202,1262,1972,2491,2584,2586,2903,2724,30883163,3164,3288,3459,3489,3496, conforme so

GCV9F26 2021/25.365 17/09/2022 LETPP cancelada para acréscimo de produtos números ONU 1139,11731202,1262,1972,2491,2584,2586,2903,2724,30883163,3164,3288,3459,3489,3496, conforme so

GBI2361 2021/25.364 17/09/2022 LETPP cancelada para acréscimo de produtos números ONU 1139,11731202,1262,1972,2491,2584,2586,2903,2724,30883163,3164,3288,3459,3489,3496, conforme so

FUC6489 2021/25.363 17/09/2022 LETPP cancelada para acréscimo de produtos números ONU 1139,11731202,1262,1972,2491,2584,2586,2903,2724,30883163,3164,3288,3459,3489,3496, conforme so

ESX0166 2021/25.362 17/09/2022 LETPP cancelada para acréscimo de produtos números ONU 1139,11731202,1262,1972,2491,2584,2586,2903,2724,30883163,3164,3288,3459,3489,3496, conforme so

DPC9607 2021/25.368 17/09/2022 LETPP cancelada para acréscimo de produtos números ONU 1139,11731202,1262,1972,2491,2584,2586,2903,2724,30883163,3164,3288,3459,3489,3496, conforme so

Total de Placas Canceladas: 8

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS(LETPP)-DEMANDAS JUDICIAIS

INTERESSADO: SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 00.941.293/0001-01

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0030451-0

PROCESSO JUDICIAL:1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança

Coletivo

PROCESSO SEI JUD:6020202100266695

MOTIVO: Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s) em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência.

ASH4265 ASY2176 CUB0114 CXG6514 CYR2603

CZB3157 DVT1989 EDD6710 EIV2050 ENX7328

ENX7936 ENK7F93 EOPF531 ETT5872 FER1249

FEV6321 FKC7851 GIR0470

Total de Placas Autorizadas: 18

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2021/0010111-1

Interessado: SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Assunto: Pagamento de indenização pela prestação de serviços de vigilância sem lastro contratual.

I – À vista do constante no presente processo administrativo, pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, RECONHEÇO o direito ao pagamento a título de indenização à pessoa jurídica de direito privado SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ Nº 13.219.331/0001-69, bem como AUTORIZO? a emissão da nota de empenho correspondente, no valor de **R\$ 267.946,33** (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme nota fiscal sob SEI 049817284, referente à prestação de serviços de vigilância realizada nas dependências dos parques municipais do Grupo Campo Limpo, sem amparo contratual, para o período de 01 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021;

II – A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 51.162 (15/09/2021) sob SEI 051937563;

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 978

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

SEI: 6027.2019/0010811-2

Assunto: Áreas contaminadas: Investigação Ambiental

Interessado: JOAQUIM AGOSTINHO

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2019/0010811-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, DEFERE a solicitação de análise de Investigação Ambiental referente à área localizada na **Rua General Dias, 263, Subprefeitura Penha**, cadastrada sob o contribuinte **061.029.0061-8**, tendo sido emitido o **Parecer Técnico nº 302/GTAC/2021. SEI: 6027.2019/0002118-1**

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - REGULARIZAÇÃO.

INTERESSADO: ALUBLOCK FILMES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME (CNPJ: 00.142.508/0001-24)

LOCAL: R ALVARENGA PEIXOTO,205, VILA ANASTACIO, DISTRITO LAPA, SUBPREFEITURA LAPA, CEP 05.095-010

I - À vista dos elementos constantes do P.A. **6027.2019/0002118-1** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.626/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, defiro a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Regularização** sob nº **069/2021**, com validade até: **04/10/2025**, para **ALUBLOCK FILMES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME., CNPJ 00.142.508/0001-24.**

SEI: 6027.2019/0004333-9

Assunto: Atividade industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessado: T.C. BRASIL TOLDOS E COBERTURAS EIRELI

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2019/0004333-9 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, INDEFERE a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa T.C. BRASIL TOLDOS E COBERTURAS EIRELI, por não atendimento ao COMUNIQUE-SE: 430 / DAIA/GTAIND/2021.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0012740-4

INTERESSADO: ÂNCORA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 081971** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-014.301-1**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0010613-0**, à vista da manifestação da Diretoria da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0012740-4, DEFERIR o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a empresa **ÂNCORA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.040.998/0001-09.**

6044.2021/0002691-0 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: FOCCO COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA

Manuela Pauletti Ortiz

Assunto: Solicitação de supressão de árvore em área interna particular.

Rua Pombal, 493

DESPACHO Nº714/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e Laudo técnico do Engenheiro Agrônomo contratado pelo interessado em documentos SEI 046895829, 046895838, 046895854, complementado pelas informações ao documento SEI 052162421, a manifestação do Engenheiro Agrônomo da Subprefeitura em documentos SEI 045808176 e 049121087, a anuência da Subprefeita em documento SEI 049298651 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 11º, incisos III e IX da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 02 (dois) exemplares de Cup